



CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMCF N.º 04 de 01 de setembro de 2023

Dispõe sobre deferimento ou indeferimento das candidaturas ao Pleito Eleitoral 2023 de Renovação de 1/3 do colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina de Franca – CMAS, para a Gestão 2023/2025.

O Conselho Municipal da Condição Feminina – C.M.C.F., no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais nº 5.572/2001 e 6.284/2004, faz saber que;

Considerando a RESOLUÇÃO CMCF N.º 03/2023, que *Dispõe sobre o Processo de Renovação de 1/3 (um terço) do colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina de Franca – CMCF – Gestão 2023/2025;*

Considerando a análise da documentação apresentada ao CMCF, realizada pela Comissão Eleitoral 2023, para as candidaturas ao Pleito Eleitoral CMAS – Gestão 2023/2025, na condição de candidatas(os);

RESOLVE:

Artigo 1º – Comunicar a relação das candidaturas deferidas ou indeferidas, conforme segue:

<u>Movimentos Sociais e Populares de Franca</u>				
Nome	Documento Pessoal - RG	Órgão/Instituição que representa	Resultado	Motivo do Indeferimento
Karla Marques	30.xxx.x71-5	Alecrim e Esperança	DEFERIDO	
Maria Cecília de Oliveira	23.xxx.xx38		INDEFERIDO	Não Comprovou e/ou não identificou o movimento social ou popular do qual representa, no anexo 1, conforme previsto no artigo 7º inciso 1, alínea A, da resolução CMCF N.º 03.2023.
<u>Associações e Sindicatos de Trabalhadoras de Franca</u>				
Nome	Documento Pessoal - RG	Órgão/Instituição que representa	Resultado	
<u>Associações de Pessoas com Deficiência de Franca</u>				
Nome	Documento Pessoal - RG	Órgão/Instituição que representa	Resultado	
Ana Carolina de Andrade	40.xxx.x34	Sociedade Francana de Instrução e Trabalho para cegos	DEFERIDO	
Marília Angélica Martins	43.xxx.x44	Representante das pessoas com deficiência de Franca-Apada	DEFERIDO	

Artigo 2º – Conforme prevê o artigo 11 da Resolução CMCF 03.2023, e considerando que o número de candidatas inscritas, nas representações do artigo não supriu todas as vagas para este Pleito Eleitoral-2023, excepcionalmente,



CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA FRANCA – SP

a Comissão Eleitoral do CMCF receberá novas inscrições/candidaturas até as 16h do dia 14 de setembro, antes de iniciar a votação no dia da Eleição.

Parágrafo Único: Os requisitos e a documentação necessária para inscrição ao Pleito Eleitoral do CMCF – 2023, estão previstos nos artigos 6ª e 7ª da Resolução CMCF 03.2023.

Artigo 3º – Das candidaturas deferidas ou indeferidas caberá recursos os quais deverão ser encaminhados nos dias 04 e 05 de setembro de 2023 para o e-mail do CMCF – cmcf@franca.sp.gov.br com cópia para jana_yaya.20@hotmail.com, aos cuidados da Comissão Eleitoral, apresentando as justificativas e os documentos que se fizerem necessários, e, somente neste caso, nova Relação Final de Candidaturas deferidas ou indeferidas será divulgada no dia 12 de setembro de 2023.

Parágrafo Único: No caso de não haver nenhum recurso, fica ratificada a Relação de Candidaturas acima, constantes no artigo 1º desta Resolução CMAS, como Resultado Final de Candidaturas, sem necessidade de nova publicação.

Artigo 4º - A eleição será realizada dia **14 de setembro, no horário das 17h às 19h**, na Secretaria de Ação Social, sito Avenida Champagnat, 1750 – Centro- Franca/SP.

Parágrafo Único - Os critérios para a votação estão dispostos no artigo 8º da Resolução CMCF 03/2023.

Artigo 5º – A apresentação e participação das novas conselheiras titulares e suplentes junto ao CMCF, que forem eleitas pela Sociedade Civil, bem como, as indicadas pelo Poder Público, ocorrerá a partir da publicação da Portaria Municipal de Nomeação e da convocação para a Posse e Primeira Reunião Ordinária subsequente ao pleito.

Parágrafo Único: A cerimônia de Posse será no dia **22 de setembro de 2023, às 09 horas**, na Secretaria de Ação Social.

Artigo 6º - Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão do Pleito Eleitoral Municipal, para providências e encaminhamentos.

Artigo 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Franca/SP, 01 de setembro de 2023.

**COMISSÃO ELEITORAL 2023
CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA - CMCF
FRANCA/SP**